ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n. º 039/2022

Sr. presidente,
Vereadores(as);

Indico regimentalmente a Exma. prefeita, ouvido o plenário, a disponibilidade de uma casa de apoio ao estudante, em salvador – BA.

Justificativa

O direito a educação é garantido desde a Constituição Imperial (1824). Como direito social, figura entre as políticas públicas da Carta Magna de 1988. Em se tratando do ensino superior, do acesso, a permanecia e diplomação, há desafios que facilitam a evasão/abandono escolar, como fatores socioeconômicos [1].

Embora a assistência estudantil seja um direito social e umas das formas de combate às desigualdades sociais, ainda não se universalizou. Tendo em vista que a falta de moradia, para estudantes do ensino superior, persiste [23].

Nesse sentido, estudantes de Banzaê precisam de apoio e incentivo ao ingresso na educação superior, em Salvador. Ou seja, uma casa de apoio ao estudante, tal qual a da saúde, que os acolha. Pois, esta é uma das melhores condições que o município pode e deve oferecer ao estudante Banzaêense. Por essas e outras razões, solicito apoio e aprovação do Plenário. Com igualdade, ciência e providencia do Poder Executivo.

Oportunamente, reitero votos de estima e consideração.

Plenário, 25 de abril de 2022.

Gilson O da Gama

Gilson Oliveira da Gama
Vereador

[1] Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?lang=pt&format=pdf. Acesso em 25 de abril de 2022.

[2] Ibidem 1

Recebido: 25-04-22